

A EXPERIÊNCIA DA SES/RS NA FORMULAÇÃO DE PROPOSTAS DE ENFRENTAMENTO À JUDICIALIZAÇÃO EM SAÚDE NA OXIGENIOTERAPIA HIPERBÁRICA¹

Beatriz de Arruda Pereira Galvão², Katlei Magali Kussler³, Marina do Amaral Schenkel⁴, Gisele Mariuse da Silva⁵, Maria Claudia Molinari⁶

¹ Experiência resultante da participação do Projeto Gestão de Políticas de Saúde Informadas por Evidências (ESPIE) 2018-2020

² GALVAO, BAP

³ KUSSLER, KM

⁴ SCHENKEL, MA

⁵ SILVA, GM

⁶ MULINARI, MC

O Rio Grande do Sul (RS) é o Estado que apresenta o maior índice de judicialização em saúde do país. Uma das demandas de usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) que tem se destacado é o fornecimento de oxigenoterapia hiperbárica (OHB), que atualmente é concedido exclusivamente por determinação judicial. Não há evidências científicas de benefícios para a maioria das condições clínicas apresentadas nas demandas, principalmente nos casos de feridas crônicas. Tal prática acarreta gastos desnecessários ao ente público e fornece tratamento inefetivo aos cidadãos.

O objetivo deste trabalho é relatar a experiência na implantação na formulação de propostas de enfrentamento à judicialização em saúde na Oxigenioterapia Hiperbárica no âmbito da Secretaria Estadual de Saúde (SES/RS).

A metodologia contou com encontros de servidores da SES/RS em 2019. Durante o período, foram realizadas buscas em bases de conhecimento (*Epistemonikos*, Biblioteca Virtual em Saúde (BVS), *Health Systems Evidence* (HSE) e *PubMed*) utilizando ferramentas SUPPORT, com qualificação das evidências encontradas. A síntese de evidências também contou com etapas de priorização e explicação dos problemas, identificação de barreiras e opções/estratégias de enfrentamento para superá-las.

Foram analisados, por meio de amostra aleatória, os processos judiciais ajuizados contra a SES-RS entre janeiro 2017 e julho 2019, em que o Estado foi condenado a fornecer OHB. Tal análise, de 64 processos judiciais, concluiu que a média de sessões concedidas por ação foi de 41 e o custo médio por tratamento foi R\$ 17.867,68. Estima-se um gasto anual de cerca de 1,1 milhão de reais em pagamento de OHB, sendo que cerca de 1/4 das ações sequer tinham a negativa administrativa do pedido de tratamento. Cerca de

60% dos pedidos se referia a feridas crônicas. Apenas 35% dos pedidos informaram refratariedade ao tratamento convencional, disponível pelo SUS. Nenhuma das ações apresentou embasamento científico em evidências de alto grau. Houve identificação de potencial conflito de interesse em 60% das ações, que apresentaram, na petição inicial, laudos ou receitas de tratamento com OHB emitidos por médicos vinculados aos serviços de medicina hiperbárica localizados em uma mesma comarca. Na análise realizada nos processos judiciais não foram identificadas justificativas técnicas, para o não fornecimento da demanda pela via administrativa. A partir disso, evidenciou-se uma lacuna na atuação da gestão Estadual para o enfrentamento da judicialização da saúde; neste caso, com recorte para o fornecimento de OHB.

Para alterar este cenário, o resultado esperado a curto prazo, com a implementação deste plano de ação, é que as demandas administrativas para fornecimento de sessões de OHB sejam analisadas e consubstanciadas em pareceres técnicos utilizando nota informativa informada por evidências científicas. A médio prazo o resultado esperado é a diminuição de ordens judiciais concedendo sessões de OHB sem evidências científicas e a longo prazo é a cessação de tais determinações.